



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ofício nº /2025

Itabaiana/SE, 06 de fevereiro de 2025.

DESPACHO:

Aprovo a solicitação e AUTORIZO a realização do competente procedimento, de acordo com o art. 72, VIII da Lei 14.133/21 supra mencionada.

Em 07 / 02 /2025



Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

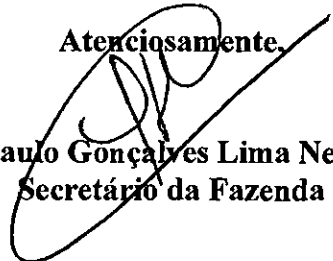
 **Excelentíssimo Prefeito:**

Considerando-se a necessidade Consultoria e Assessoria em Planejamento Tributário Municipal, vimos, por intermédio deste, solicitar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Planejamento Tributário Municipal, para interesse desse município, estima-se a importância no valor global de \$ 196.356,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 16.363,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e três reais)/mensal.

A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- ✓ 02.13 - Secretaria da Fazenda
- ✓ 04. 122.0001.2.063 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
- ✓ 3390.35.00 - Serviços de Consultoria
- ✓ 3390.35.02- Consultoria ou Assessoria técnica ou jurídica realizada – Pessoa Jurídica
- ✓ Fonte: 150000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,



Paulo Gonçalves Lima Neto
Secretário da Fazenda

Ao Exmº. Sr.
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal